

“O CONTO DA AIA” EM APROXIMAÇÃO COM O CENÁRIO POLÍTICO BRASILEIRO

Larissa Sousa Sméra¹

RESUMO

O presente ensaio faz uma comparação entre a distopia “O Conto da Aia”, de Margaret Atwood, e o cenário político brasileiro na atualidade, buscando os pontos de convergência entre estes, com o intuito de demonstrar o quanto o governo bolsonarista se assemelha ao cenário distópico inconcebível do livro de Atwood. Observa-se as influências religiosas e a ausência de autonomia feminina, com as permanentes ameaças de retirada de direitos, principalmente das mulheres, como pontos em comum. Concluiu-se que existem, de fato, equivalências significativas entre a obra de Margaret Atwood e o atual contexto político brasileiro, com retrocessos sociais e políticos.

Palavras-chave: O Conto da Aia; direitos da mulher; religião; política brasileira.

ABSTRACT

The current article do a comparison between the Margaret Atwood’s dystopia “The Handmaid’s Tale” and the present brazilian political scenario, searching for convergence points between them, with the intention of demonstrate how much Bolsonaro’s government resembles to the unthinkable dystopian scenario of Atwood’s book. It’s possible to see religion influences and the absence of female autonomy, with the permanent threats of rights removal, mostly female, like common points. The conclusion is that there is, indeed, significant parities between Margaret Atwood’s book and the present brazilian political scenario, with social and political throwbacks.

Key-words: The Handmaid’s Tale; female rights; religion; brazilian politics.

1 INTRODUÇÃO

O livro “O Conto da Aia”, escrito por Margaret Atwood e lançado em 1985, apresenta a história de um país distópico, cujo presidente e parlamentares foram assassinados em um golpe militar de Estado perpetrado por um grupo cristão fundamentalista, os Filhos de Jacó, que tem como origem o seguinte versículo (GÊNESIS, 2002):

Vendo Raquel que não dava filhos a Jacó, teve inveja de sua irmã, e disse a Jacó: "Dá-me filhos, senão eu morro!" Então se acendeu a ira de Jacó contra Raquel; e disse:

¹ Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Feira de Santana. E-mail: larismera@gmail.com.

"Porventura estou eu no lugar de Deus, que te impediu o fruto do ventre?" Respondeu ela: "Eis aqui minha serva Bila; recebe-a por mulher, para que ela dê à luz sobre meus joelhos e eu, deste modo, tenha filhos por ela."

Esse grupo assume o poder, suspende a constituição e a substitui pela bíblia de uma religião derivada do puritanismo americano do século XVII. É instaurada uma ditadura militar teocrática na recém-criada República de Gilead (como o monte do testemunho na Bíblia) - onde antes se localizava os Estados Unidos -, cujo sistema social rigidamente estratificado se baseia na necessidade de reprodução.

Em meio a um cenário de degradação ambiental, desastres nucleares e doenças sexualmente transmissíveis, um conjunto de fatores que, segundo o Governo teocrático, causou danos à fertilidade da maioria das mulheres, elas são divididas entre férteis e inférteis. As mulheres férteis são obrigadas a morar com os Comandantes - funcionários de alto escalão do governo - para, mensalmente, fazerem parte de um ritual religioso de reprodução que se traduz em um verdadeiro estupro. Importante destacar que a infertilidade, nessa sociedade, é atribuída somente às mulheres, livrando os homens de carregar tal status.

A protagonista de O Conto da Aia é a Offred. Ela foi separada do marido e da filha para se tornar uma aia, sendo chamada de Offred, nome oriundo de "of Fred" ou, em tradução livre, "do Fred", indicando a posse das aias pelos comandantes. As aias se vestem com um vestido vermelho e uma touca branca com abas que as impedem de ver e de serem vistas, enquanto as esposas dos comandantes usam vestidos verdes. As Marthas são as mulheres responsáveis pelas tarefas domésticas, ao passo em que as Tias fazem o treinamento rígido das aias. Em Gilead, mulheres não podem votar, estudar, trabalhar, ter propriedades, ler, administrar seu dinheiro, ter uma identidade e ser donas de sua sexualidade.

O ritual de reprodução consiste em a aia, no seu período fértil, deitar entre as pernas da esposa do comandante, estando estas de mãos dadas, enquanto este efetiva o estupro, sem possibilidade de a aia escapar. O ritual é uma espécie de congregação dos corpos da Aia e da Esposa do Comandante, para que o filho gestado pela Aia seja também filho da Esposa.

Homens gays e médicos que costumavam realizar abortos na antiga república, assim como membros de religiões diferentes daquela que está no poder são mortos. Aia fugitivas e lésbicas, tidas como "não-mulheres", são mortas ou levadas para campos de trabalho escravo perpétuo, onde morrem por exaustão e intoxicação, mas, se forem férteis, têm seus "pecados" perdoados e tornam-se aias.

A distopia trata do dismantelamento de uma sociedade com graves problemas socioeconômicos para uma república em que a relevância social da mulher é praticamente

inexistente. Um cenário que não corresponde à realidade, mas que tem se aproximado a esta de maneira significativa, o que tem gerado comparações entre o enredo do livro e a ascensão de líderes populistas de direita, algo que se observa aqui no Brasil.

A nova onda de atenções que “O Conto da Aia” vem recebendo se deve ao ressurgimento de movimentos alinhados ao conservadorismo, os quais tentam restringir os direitos humanos, semelhante ao que ocorre no romance. Por essa razão, é possível analisar em que medida a obra “O Conto da Aia” se assemelha à restrição de direitos perante situações de crises e retrocessos em curso no contexto político brasileiro.

Neste artigo, busca-se fazer um paralelo entre o livro “O Conto da Aia”, de Margaret Atwood, e a crise nos direitos das mulheres decorrente da ascensão do governo de extrema direita bolsonarista, com o objetivo de demonstrar como é possível encontrar semelhanças entre uma distopia aparentemente impossível de se concretizar e distante de qualquer realidade e o contexto político atual do Brasil.

2 A HISTÓRIA DAS MULHERES NO BRASIL

Inicialmente, vale destacar que a história conhecida foi construída, em boa parte, por homens das classes mais altas, o que deve levantar suspeitas sobre o que foi escrito em relação às mulheres, sendo uma justificativa para a existência de poucos registros sobre mulheres no começo da história brasileira.

Na época da invasão do Brasil pelos portugueses, observa-se uma ampla dominação masculina sobre corpos femininos, mas essa dominação era feita de maneira diversa conforme a mulher fosse branca, negra ou indígena. A lei da época seguia as diretrizes dos Códigos Filipinos, os quais, de acordo com Raquel Marques da Silva (2019, p. 225),

traziam em seu âmago o conservadorismo do poder patriarcal vivido na idade média. No regime das Ordenações ao marido não era imputado pena por aplicação de castigos corporais à mulher e aos filhos; à mulher era vedado ser testemunha em testamento público; o pátrio poder era de exclusividade do marido, não podendo a mulher ser tutora ou curadora sempre que contraísse novas núpcias, as viúvas poderiam sê-lo desde que "vivessem honestamente". Não podia, a mulher, praticar quase nenhum ato sem a autorização do marido. Todavia, podia promover ação para os casos de doações por ele feitas, à concubina.

Em 1822, o Brasil se emancipa de Portugal e se torna um império, tendo Dom Pedro como imperador. Dois anos depois, nasce a primeira Constituição brasileira, a qual não faz qualquer avanço nos direitos das mulheres. Porém, o Código Criminal do Império, de 1830,

fazia diversas menções a esses direitos. O aborto era criminalizado, e o estupro tinha como requisito a vítima ser virgem, além de ser determinada a extinção de punibilidade caso o infrator se casasse com a vítima. Ainda, a pena aplicada ao estupro poderia ser diminuída caso a mulher fosse prostituta. A Lei 15 de outubro de 1827, por sua vez, prevê a existência de escolas de meninas em cidades mais populosas, porém a elas só era permitido estudar até o 1º grau, limitação que só foi superada em 1879. Contudo, em 1872, apenas 11,5% da população feminina do Brasil era alfabetizada (TELES, 1993).

A primeira constituição da República do Brasil, promulgada em 1891, afirma que todos são iguais perante a lei. Porém, a realidade era diferente, pois as mulheres, apesar de já estarem no mercado de trabalho, não podiam votar. Daí, em 1917, no Rio de Janeiro, 100 mulheres fizeram uma passeata pelo direito ao voto, o qual foi conquistado na Constituição de 1934, na Era Vargas. Com o Estatuto da Mulher Casada, de 1962, a mulher deixou de ser relativamente incapaz, e sua participação na política foi incentivada por meio de cotas eleitorais na Lei 9.504/1977 (PALAR; SILVA, 2018).

Entretanto, em 1964, houve o Golpe Militar no país, com a consequente supressão de direitos, principalmente os femininos. Um exemplo foi a desobrigação das empresas de manterem espaços semelhantes a creches em suas dependências quando naquelas trabalhassem mais de 30 funcionárias, conforme prescrevia a Consolidação das Leis do Trabalho, de 1934. Posteriormente, ainda durante a ditadura militar, foi proibido o trabalho noturno para mulheres, mas, apenas em 1985, foi criada a Delegacia Policial de Defesa da Mulher.

Com o fim da ditadura militar, a Assembleia Constituinte de 1986 se reuniu, com a presença de 559 deputados federais eleitos, sendo apenas 26 mulheres entre estes. De acordo com Maria Amélia de Almeida Teles (1993), quase todos os direitos reivindicados por mulheres foram incluídos na Constituição Federal promulgada de 1988, com exceção da legalização do aborto e de outras reivindicações relacionadas ao prazer sexual.

A Constituição Federal de 1988 traz em seu rol de direitos fundamentais a igualdade de todos perante a lei, determinando que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações. Ainda assim, aproximando-se da realidade de desigualdade entre os gêneros, a Magna Carta prevê mecanismos com fins de diminuição da disparidade social entre homens e mulheres, como a proteção do mercado de trabalho da mulher e a licença-paternidade.

Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, as mulheres continuaram buscando direitos, por exemplo, a criação da Lei Maria da Penha, que trata da violência doméstica. Porém, a atual crise democrática em curso no Brasil demanda um cuidado e atenção

redobrados acerca da possibilidade de retrocesso de direitos já conquistados, pois, conforme palavras de Simone de Beauvoir (1991), “basta uma crise política, econômica ou religiosa para que os direitos das mulheres sejam questionados. Esses mesmos direitos não são permanentes. Você terá que manter-se vigilante durante toda a sua vida.” O governo bolsonarista já mostrou a necessidade de as mulheres estarem sempre vigilantes, diante das ameaças aos direitos já conquistados.

Historicamente, a sujeição da mulher ao homem foi uma regra geral sem maiores resistências coordenadas até o fim do século XIX. A primeira onda do feminismo buscou conquistar o direito ao voto e outros que eram assegurados somente ao sexo masculino. A segunda geração do feminismo, por sua vez, surgiu na década de 1960, pleiteando o fim da desigualdade de gênero e do controle das mulheres pelos homens. Desta forma, a discussão evoluiu da mera desigualdade formal entre os direitos de cada gênero para as consequências da opressão que um representava sobre o outro, conforme palavras de Céli Regina Jardim Pinto (2010).

3 A REPÚBLICA DE GILEAD E O ATUAL CENÁRIO POLÍTICO BRASILEIRO

O Conto da Aia é um exemplo do que pode acontecer quando o fascismo, aliado ao fundamentalismo religioso, converte-se em sistema de poder. Na República de Gilead, presidente e parlamentares foram assassinados, e foi declarado estado de emergência pelo exército, seguido pela suspensão da constituição, pela censura de jornais e pela identificação de quaisquer transeuntes sob a justificativa de segurança. A distopia descreve um governo totalitário constituído de forma alheia à população, a qual goza de baixa qualidade de vida. Políticas alheias ao povo e ausência de garantia de condições básicas de vida já é uma regra no governo brasileiro.

Ainda, as mulheres tiveram suas contas bancárias, cartões de crédito e débito e patrimônios dos mais diversos transferidos para maridos ou parentes do sexo masculino mais próximos, perdendo poder econômico e autonomia financeira e tornando-se completamente dependente desses homens. O mercado de trabalho foi fechado para elas, que foram separadas em castas e proibidas de ler, com a censura de livros e jornais.

Offred, antes do golpe de Estado, era uma mulher independente, livre, casada, que trabalhava e tinha uma filha. Sua mãe foi ativista na segunda onda do feminismo nos Estados Unidos, e sua vida era a de uma pessoa que acreditava ter seus direitos garantidos, com a

sensação de que “os horrores que acontecem com os outros jamais acontecerá com elas [...]. A dilapidação dos direitos e a instauração do regime totalitário não aconteceu repentinamente” (BORDIGNON, 2018). Offred viu sua liberdade ter fim e se encontrou sendo treinada pelas Tias para a sujeição aos Comandantes.

O Centro de Reeducação Raquel e Lea é onde as Tias realizam a doutrinação imposta pelos Filhos de Jacó. Nesse local, aprendem que as mulheres são responsáveis pelos estupros e violências que sofrem. Bastante semelhante a hodierna sociedade caracterizada pela cultura do estupro, que culpabiliza mulheres pelos crimes sexuais dos quais estas são vítimas. Uma das Tias, Tia Lydia, em uma das passagens de O Conto da Aia, aponta que a sociedade anterior à República de Gilead quase pereceu pela abundância de escolhas que as pessoas possuíam, o que traduz uma crítica à autonomia, um dos pilares da dignidade humana. A proteção das mulheres, dessa maneira, não se daria por meio de medidas afirmativas, em conformidade com os direitos humanos, mas sim pela aniquilação de direitos das mulheres. Nesse sentido, mecanismos utilizados sob a alegação de proteção das mulheres por conta de sua suposta vulnerabilidade acabam acentuando a desigualdade e a discriminação de gênero.

A estrutural social e política da República de Gilead elimina a condição humana das mulheres, que se tornam meros instrumentos de procriação. Os corpos das mulheres são controlados pelo Estado, cujo comando está nas mãos dos homens. As Aias têm apenas a função de reproduzir, e as Marthas servem apenas para a realização das tarefas domésticas. Não há direitos nem autonomia para as mulheres. Elas são privadas de tudo o que lhes assegurava uma vida saudável e plena de acordo com o que se entende por Direitos Humanos, o que abrange os direitos à sexualidade e reprodução. Em Gilead, os métodos de controle gestacional e o aborto são abolidos e demonizados e,

ao destruir e até demonizar os contraceptivos e o aborto, e, muito além disso, ao construir a ideia de que não é saudável nem moral para uma mulher ter outras tarefas além da criação de seus filhos, ao proibir determinadas formas de relacionamento, ao legitimar relações não consensuais, objetifica o corpo feminino e o dispõe a serviço do Estado (CAMPOS; OLIVEIRA, 2009, p. 154).

O corpo das Aias não pertence a elas, sendo apenas uma ferramenta para concretização da prática divina, o que demonstra uma nova face das vontades masculinas: a justificação religiosa. A utilização de argumentos ligados à religião para controlar os corpos femininos se assemelha a práticas existentes na Idade Média, quando havia a queima de bruxas nas fogueiras da Inquisição e a demonização do feminino. Na distopia, o controle sobre os corpos se expressa por meio das vestimentas padronizadas das mulheres e do tratamento destas como propriedades

do governo, sendo mulheres desligadas de qualquer família e vinculadas apenas à residência do Comandante.

Na distopia de Margaret Atwood, os evangélicos são um dos grupos responsáveis pela ascensão da onda conservadora na política do país, sendo aquela articuladora de “pelo menos quatro linhas de forças sociais: economicamente liberal, moralmente reguladora, securitariamente punitiva e socialmente intolerante” (ALMEIDA, 2019, p. 25).

No Brasil, verifica-se a ascensão de discursos de caráter fascista, conservador e religioso, estimulada pelo Presidente Jair Bolsonaro, principalmente a partir das eleições de 2018. Nas lições de Ana Carolina Brandão Vazquez (2019, p. 14),

essa ascensão, contudo, se ganhou fôlego no pleito eleitoral, deita suas raízes em processos estruturais mais profundos que, desde o fim da ditadura empresarial-militar, tentam se manifestar e que, desde as Jornadas de Junho de 2013, encontram eco nos discursos antipolítico e apartidário.

O fascismo costuma explorar o sentimento de insatisfação do povo, evitando uma argumentação objetiva. Possui um discurso nacionalista, com um líder autoritário se apresentando como a única solução para os problemas do país. Mostra-se tendo um grande apelo ao militarismo, desprezo às minorias e aos direitos humanos. Aponta um inimigo comum como o maior responsável pelos problemas da nação. O fascismo apenas pode ter êxito se encontra eco nas massas. Durante a campanha de Bolsonaro, houve o crescimento da animosidade contra grupos como mulheres, comunidades LGBT, indígenas e quilombolas, incluindo ameaças, agressões verbais e físicas e até mortes.

É possível apontar semelhanças entre o sistema político de Gilead com aquele existente no Brasil na época da ditadura militar: autoritarismo, censura, perda de direitos, aspectos facilmente encontrados no atual contexto político brasileiro, sem contar a ampla dominação masculina sobre os corpos das mulheres. São características que pareciam ter sido deixadas para trás, mas que voltaram a ter força nos últimos anos. No país, direitos garantidos após séculos de opressão e violência estatal estão sendo gradativamente revogados (BORDIGNON, 2018).

No Brasil, observa-se a queda da democracia liberal e o fortalecimento repressivo de regimes políticos eleitos por vias democráticas, juntamente com o declínio dos governos de esquerda e centro-esquerda. Essa derrocada é consequência da corrupção e dos avanços nas lutas pela ruptura da estrutura socioeconômica e cultural existente mediante políticas pró-diversidade e de inclusão, o que gerou respostas por parte da classe média, que desejava a regressão dos antigos valores baseados em privilégio e desigualdade. O empoderamento dos

menos favorecidos gerou revolta das classes mais altas, em um processo que resultou na eleição de Jair Bolsonaro.

O Estado bolsonarista se pauta em um liberalismo econômico aliado ao conservadorismo moral, numa tentativa de atrair mais eleitores. Pessoas que buscam poder naturalmente constroem hierarquias que fortalecem o patriarcado, e o apoio a pautas conservadoras pelo Presidente Bolsonaro corrobora com essa premissa. Sem contar a continuidade dos discursos fascistas durante o mandato, com o antipetismo constante, o apelo ao militarismo e a criminalização de movimentos sociais, manifestando o argumento de retorno aos valores da dita “família tradicional”. Todo esse discurso vem sempre acompanhado do fundamentalismo religioso, que se expressa, inclusive, pelo famoso *slogan* de campanha do Jair Bolsonaro: “Brasil acima de tudo, Deus acima de todos”.

A característica que mais influencia na desigualdade de gênero é a existência do Estado confessional, isto é, Estado no qual há uma religião oficial. Os dogmas religiosos cristãos são a base da política e da sociedade de Gilead, obrigando mulheres à subjugação. “O Conto da Aia” traz uma crítica ao fundamentalismo religioso estabelecido na teocracia de Gilead. “Não parece haver uma Igreja ligada ao Estado, mas somente um regresso do Estado às morais dos tempos bíblicos” (BORDIGNON, 2018). A religião, em Gilead, torna-se uma ferramenta utilizada pelos Comandantes para usurpar o poder e instaurar uma ideologia conservadora, tendência semelhante ao que ocorre no Brasil, pois tanto políticos deste país quanto os Comandantes da República de Gilead utilizam a justificativa da necessidade de retorno aos valores tradicionais para justificar seus atos conservadores, sendo os dogmas religiosos apenas um pretexto para as políticas ligadas ao conservadorismo.

O evangelismo brasileiro quer alcançar não só seus fiéis, mas sim toda a sociedade, com tentativas de tornar pública a sua moralidade por meio das normas jurídicas. A religião, que antes se encontrava apenas no âmbito privado e individual por conta do processo de secularização, retornou ao campo do que é público, atuando sobre ele, a partir da criação de normas em forma de costumes ou de leis. Seu alcance é amplo, chegando aos espaços públicos, como as Marchas para Jesus, e ao Estado, com evangelistas exercendo mandatos no Legislativo e Executivo, tendo a intenção de regular o mundo secular.

Após a redemocratização, foram observadas mudanças vistas como progressistas quanto aos direitos sexuais e reprodutivos, o que gera uma resposta em sentido contrário, de tendência moralista. A moralidade pública então encontra, na religião, o fomentador da reprodução e valorização da vida e da sacralização de uma família dita “tradicional”, símbolo que mais

abrange questões morais relacionadas à sexualidade e reprodução. Tem se destacado, no país, setores religiosos de direita com enfoque em temas como aborto, união e adoção por casais homossexuais, sexualidade e casamento, demonstrando a força dos valores religiosos na sociedade patriarcal.

Os direitos sexuais e reprodutivos envolvem o direito à vida, liberdade, segurança e autodeterminação reprodutiva, o que envolve o “a) direito de planejar a própria família (direito ao planejamento reprodutivo/planejamento familiar); b) direito de tomar uma decisão reprodutiva livre de interferência; c) direito de ser livre de todas as formas de violência, discriminação e coerção que afetam a saúde sexual e reprodutiva da mulher” (CAMPOS; OLIVEIRA, 2009, p. 27).

Logo, direitos sexuais e reprodutivos envolvem um estado de bem-estar físico, mental e social, e a possibilidade de a mulher ter uma vida sexual segura e satisfatória, com a capacidade de reproduzir e a liberdade de decidir se, quando e quantas vezes o fará. Esses direitos somente existem de maneira efetiva quando o corpo é propriedade individual e quando há liberdade de escolha. Essa liberdade é afetada de maneira a restringi-la ou anulá-la quando o Estado suprime ou omite arbitrariamente certos métodos contraceptivos. É uma prática comum no Estado brasileiro, e comum em Gilead.

A discussão sobre a sexualidade e o sexo pelo prazer, sem a finalidade reprodutiva, ainda é um tabu, não tendo cessado a necessidade de reivindicações a respeito do tema. Segundo Maria Amélia de Almeida Teles (1993), “a defesa da liberdade do corpo se opõe frontalmente ao autoritarismo e se integra plenamente na luta por melhores condições de vida e trabalho”, e isso demonstra o porquê de tamanha resistência para que sejam reconhecidos os direitos da mulher sobre seu corpo. A falta dessa liberdade é um inibidor do desenvolvimento das potencialidades femininas, inclusive no mercado de trabalho e na economia.

Um exemplo brasileiro do controle de corpos das mulheres é o caso de Janaína Aparecida Quirino, pobre, mãe de cinco filhos e usuária de drogas. Urnau e Tybusch (2019, p. 2) explicam que

Janaína, através de uma ação civil pública movida pelo promotor Frederico Barrufini e acatada pelo juiz Djalma Moreira Gomes, sofreu uma laqueadura por uma condução coercitiva. A decisão, que obrigava o município de Mococa-SP (mediante multa) a fazer o procedimento, foi feita por tutela de urgência. Após isso, o município recorreu, mas a decisão só foi anulada em 2ª instância em 23 de maio de 2018, enquanto a esterilização de Janaína ocorreu em fevereiro do mesmo ano

É característica comum ao fascismo os valores conservadores, nos quais homens e mulheres devem seguir papéis específicos de gênero, enaltecendo a família tradicional. Uma

medida tomada pelo Presidente Bolsonaro que representa essa tendência foi a criação do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, sob o comando da pastora evangélica Damares Alves. A medida se revela um verdadeiro contrassenso, pois há uma líder religiosa administrando políticas e interesses de mulheres de forma associada aos interesses da família, a qual, no governo bolsonarista, deve ser tradicional, ou seja, há a junção de valores totalmente dissociativos. Damares é militante contra o aborto, e rechaça o que chama de ideologia de gênero, fortalecendo os papéis sociais de gênero com todo o retrocesso que os acompanha, e que se reflete no Poder Legislativo.

No Congresso Nacional, as poucas parlamentares mulheres são desqualificadas de todas as maneiras possíveis pelo patriarcado, a bancada evangélica continua obtendo mais seguidores e mais financiamento, o que fortalece a tendência conservadora e religiosa do Poder Legislativo, que segue tentando retirar direitos das minorias. Conforme lições de Danielle Massulo Bordignon (2018, p. 27), “quando as decisões políticas de um país são tomadas exclusivamente por uma elite de homens, brancos, heterossexuais, cisgêneros, com alto poder de consumo, não há representatividade e não há democracia, há uma oligarquia.”

No campo legislativo, em 2015, entrou em tramitação, no Congresso Nacional, a Proposta de Emenda à Constituição - PEC 29/2015 - do Senador Magno Malta, membro do Partido Liberal (PL), e outros 28 senadores, dentre estes, uma mulher. A proposta da PEC era alterar o art. 5º da CF/88 para acrescentar a explicitação inequívoca “da inviolabilidade do direito à vida, desde a concepção”. Essa PEC chegou a ser arquivada e foi desarquivada em 2019, estando novamente em tramitação, conforme dados do site do Senado. Justifica-se a PEC pela suposta necessidade de se garantir o direito à vida de crianças brasileiras as quais seriam assassinadas por falta de proteção jurídica. De acordo com a proposta, todos os tipos de aborto seriam proibidos. Posterior ao desarquivamento, a proposta foi alterada, pondo como exceção os casos de aborto já previstos em lei.

Seguindo a mesma linha, o deputado Márcio Labre, do Partido Social Liberal (PSL), propôs o Projeto de Lei 261/2019, que trata da vedação do comércio, propaganda, distribuição e implantação de micro abortivos pela rede pública de saúde, incluídos, no rol de micro abortivos, vários métodos contraceptivos. Foi dada a seguinte justificativa para a apresentação da PL:

Com se não bastassem às normas técnicas do Ministério da Saúde, instruindo os hospitais da rede pública a praticarem o crime do aborto contra crianças de até cinco meses de gestação, recentemente o mesmo Ministério anunciou a liberação do uso de um abortivo conhecido como "pílula do dia seguinte". Não é a primeira vez que tal Ministério, abusando de suas atribuições ousa autorizar a prática de crimes contra a vida. Já em 1984, o abortivo conhecido como DIU foi liberado para o uso público.

“Um agravante nisso tudo é que o Ministério da Saúde, querendo burlar a legislação, chama tais substâncias e dispositivos de “contraceptivos pós-coitais” ou “contraceptivos de emergência”, ocultando seu efeito real que é a indução do aborto na fase inicial da gestação, que se inicia na concepção e vai até a implantação da criança no útero. Comete-se assim, não apenas um delito contra a vida, mas um estelionato contra as mulheres, iludidas pela falácia de que estariam usando um anticoncepcional, quando na verdade estão usando micro abortivos.

O autor, após sofrer diversas críticas, retirou o projeto. Ainda, encontra-se em tramitação o Estatuto da Família (PL 6.583/2013), que reconhece como família apenas a união entre homem e mulher ou por comunidade formada por qualquer dos pais de seus descendentes. Ainda, pode-se citar o Estatuto do Nascituro (PL 478/2007), que também está em tramitação, e transforma o aborto em crime hediondo. Importante ressaltar também o PL 7180/2014, ou Projeto Escola Sem Partido, com o fundamento de que a ideologia de gênero estaria sendo incentivada nas escolas e que os professores estariam promovendo uma doutrinação marxista, tudo o que o projeto pretendia coibir.

A proibição das discussões sobre gênero nas escolas busca estabelecer condições favoráveis à consolidação ideológica conservadora que confere papéis sociais de gênero a homens e mulheres, colocando estas em posição de submissão, o que serve para legitimar a discriminação institucional da mulher.

Além disso, é fundamental salientar os projetos de Jair Bolsonaro de revogar o estatuto do desarmamento e de facilitar a posse de armas, o que tornaria a vida das mulheres ainda mais insegura, pois, sendo os companheiros das vítimas de feminicídio a maioria dos agressores, as mulheres estariam convivendo com agressores armados em suas próprias casas, o que pode contribuir para o crescimento nos índices de feminicídio no país.

As propostas apresentam justificativas oriundas da religião, além de conter características fascistas, e entram em choque com as lutas de movimentos feministas pelos direitos das mulheres, pois valorizam a família tradicional, retiram a autonomia das mulheres sobre seus corpos e inibem o pensamento crítico sobre esses temas. Após as Jornadas de Junho de 2013, “uma reação conservadora se alastra pelo Brasil, trazendo como característica a aproximação entre a extrema-direita e setores da Igreja Evangélica” (VAZQUEZ, 2019, p. 27). A Frente Parlamentar Evangélica vem aumentando significativamente seu número de congressistas, fazendo o Congresso Nacional ter a sua versão mais conservadora desde o fim da ditadura militar de 1964.

Logo, o Estado, por meio do Poder Legislativo, vai moldando o terreno para a intensificação da opressão e exploração das mulheres. Os exemplos de projetos de lei

apresentados anteriormente indicam um processo em curso de destituição de direitos das mulheres, legitimando o patriarcado ainda mais.

Dessa maneira, as mulheres são as mais atingidas, pois os valores conservadores pressupõem que as mulheres cumpram papéis de gênero os quais representam submissão e docilidade. Apesar dos vários avanços em prol dos direitos das mulheres na legislação, os direitos destas são constantemente ameaçados pela amplificação de pautas conservadoras no Congresso Nacional. Até hoje, as mulheres precisam se preocupar com tentativas de alterações legislativas que ameaçam seus direitos e diminuem sua autonomia. Diante da onda conservadora em vigor na política brasileira, o futuro parece assustador, mas o presente já demonstra ser retrógrado: as mulheres ainda recebem menos pelo mesmo trabalho realizado por homens, os índices de violência doméstica permanecem em crescimento e o aborto é criminalizado, fazendo com que as mulheres sejam coagidas a permanecerem presas a uma estrutura familiar tradicional, na qual o homem exerce o poder e a mulher não pode fazer escolhas.

A sacralização da família tradicional encoraja a intolerância à homossexualidade e sujeita mulheres à maternidade compulsória. O posicionamento de Jair Bolsonaro, altamente misógino e homofóbico, é bastante óbvio: acredita que mulheres devem ganhar menos do que os homens no exercício da mesma função por aquelas terem direito à licença-maternidade, o que, na visão do Presidente, é um direito trabalhista à mais. Trata-se da vinculação do mercado de trabalho feminino à sua capacidade reprodutiva.

Ainda, é possível apontar, como aspecto comum entre as duas realidades - Gilead e Brasil -, a desinformação, causada pela censura de livros e jornais na primeira, e pelas fake news, oposição do governo à imprensa, negação à ciência e corte de verbas e de incentivo à educação e universidades na segunda.

Na República de Gilead, o acesso às escrituras sagradas é proibido à maioria da população, que apenas possui contato com a interpretação dos textos bíblicos feita pelos Comandantes. Isso significa que quem possui o conhecimento da Bíblia pode controlar o Estado, e a sociedade não tem a possibilidade de confrontar os políticos. No Brasil, a ausência de educação política nas escolas acaba fazendo com que o povo desconheça o ordenamento jurídico. A maior parte das pessoas não sabe quais são seus direitos e deveres, ou qual é a estrutura dos Três Poderes. Essa ignorância permite que os políticos interpretem normas jurídicas como melhor lhes convém. Quando a população não tem acesso à lei, é possível impor o que se quer, de maneira arbitrária.

Um exemplo importante dessa condução tendenciosa do ordenamento jurídico é a interpretação dada por bolsonaristas ao art. 142 da Constituição Federal. O Presidente Bolsonaro e seus apoiadores passaram a citar o artigo para tentar demonstrar que seria possível, com respaldo da Carta Magna, uma intervenção militar no Supremo Tribunal Federal para coibir os supostos excessos da Corte. O ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, um dos redatores do art. 142 da CF/88, esclareceu, em uma rede social, que se trata de uma interpretação errônea do dispositivo, o qual não prevê a possibilidade de intervenção militar. Porém, se um Presidente da República interpreta uma norma constitucional ao seu bel-prazer, a população dará credibilidade, por ser despida de educação política.

Apesar de o texto da Constituição Federal ser público e acessível a todos os cidadãos, poucos conseguem entendê-lo de forma efetiva. Em decorrência disso, algumas pessoas não obteriam os meios necessários para gozar, de forma plena, de seus direitos assegurados pela Carta Magna.

As políticas de retirada de direitos e os projetos de lei conservadores e de caráter religioso têm se tornado cada vez mais frequentes no contexto brasileiro, e têm recebido apoio da população que, alienada, apóia a derrubada de instituições, o golpe de Estado e a ditadura militar. A população dos Estados Unidos, na distopia de Atwood, também apoiou medidas semelhantes, com o apelo de que serviriam para a proteção da sociedade, e tal passividade foi um dos fatores que possibilitaram a criação da República de Gilead. Contudo, o panorama político brasileiro constatável hoje, com um caráter conservador, racista, homofóbico e machista, demanda uma grande articulação dos setores à esquerda, para enfrentar a retirada de direitos que se apresenta.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra “O Conto da Aia” sinaliza a proximidade da política e da sociedade brasileira a uma situação de retrocesso às práticas violentas de repressão que aparentavam já não existirem mais, e mostra a necessidade de reafirmação dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres como avanços que não podem involuir.

A história mostra como os direitos das mulheres são, até hoje, dificilmente conquistados, mas facilmente ameaçados. Em vários momentos, suas reivindicações se confundiam com necessidades da própria sociedade, mas nunca foram priorizadas como tal.

Pelo contrário, em diversas ocasiões, principalmente em crises políticas, os direitos das mulheres são questionados e até suprimidos.

Um dos aspectos apresentados em *O Conto da Aia* é a dominação de corpos femininos pelo sexo masculino, com a retirada de qualquer autonomia das mulheres, principalmente sexual e reprodutiva, e a utilização desses corpos como objetos, ferramentas utilizadas para fins de reprodução. No Brasil, observa-se que a mulher não possui autonomia plena sobre o próprio corpo, com a existência de constantes ameaças de mais retrocessos nos direitos das mulheres por parte do Estado, predominantemente masculino.

A história contada em *O Conto da Aia* relata a retirada gradual de direitos, algo comum no atual panorama político brasileiro, sem que as manifestações contrárias às novas políticas fossem suficientes para freá-las. Espera-se que elas sejam suficientes no Brasil.

A obra de Margaret Atwood se assemelha ao cenário no qual o Brasil se encontra: crises políticas, conservadorismo, insegurança, medo, intolerância, rupturas institucionais, e reformas que promovem o retorno aos valores tradicionais e conservadores e a cassação de direitos dos grupos minoritários, o que agrada segmentos sociais reacionários. Vem se consolidando um projeto de poder que atinge duramente os direitos das mulheres, gradualmente se assemelhando a *O Conto da Aia*.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Ronaldo de. *Bolsonaro presidente: conservadorismo, evangelismo e a crise brasileira*. Novos Estudos Cebrap, São Paulo, v. 38, n. 1, p. 185-213, jan./abr. 2019.

ARTIGO 142 da Constituição não tem ‘nada a ver’ com intervenção militar, diz FHC. *Istoé*, 2020. Disponível em: <https://istoe.com.br/artigo-142-da-constituicao-nao-tem-nada-a-ver-com-intervencao-militar-diz-fhc/>. Acesso em: 16 jun. 2020.

ATWOOD, Margaret. *O Conto da Aia*. Trad. de Ana Deiró. Rio de Janeiro: Rocco, 2017.

BEAUVOIR, Simone de. *O Segundo Sexo*. São Paulo, 1991.

BORDIGNON, Danielle Massulo. *Handmaid's Tale e o direito: uma análise interdisciplinar*. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso – Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, Porto Alegre, 2018.

GÊNESIS. In: *A Bíblia: tradução ecumênica*. São Paulo: Paulinas, 2002.

CAMPOS, Carmen Hein de; OLIVEIRA, Guacira Cesar de. *Saúde Reprodutiva das Mulheres – direitos, políticas públicas e desafios*. Brasília: CFEMEA: IWHC, Fundação H.Boll, Fundação Ford, 2009.

PALAR, Juliana Vargas; SILVA, Maria Beatriz Oliveira da. O Direito como instrumento contra a opressão feminina. *Revista Direito & Práxis*. Vol. 9, N. 2, 2018. Disponível em: <https://www.epublicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/25258/24184>. Acesso em: 06 jun. 2020.

PINTO, Céli Regina Jardim. Feminismo, história e poder. *Revista de Sociologia e Política*, [s.l.], v. 18, n. 36, p.15-23, jun. 2010, FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/s0104-44782010000200003>. Acesso em: 13 jun. 2020.

SILVA, Raquel Marques da. *Evolução histórica da mulher na legislação civil*. Disponível em: <https://ditizio.adv.br/txt/ehlc.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2019. p. 02.

TEIXEIRA, Mayra, Luiza Santana; ZACKSESKI, Cristina. A criminologia do Conto da Aia. *Revista Livre de Cinema*, v. 6, n. 3, p. p. 94-109, set-dez, 2019.

TELES, Maria Amélia de Almeida. *Breve história do feminismo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1993.

URNAU, Juliana Inês; TYBUSCH, Francielle Benini. *A distopia de O Conto da Aia na realidade brasileira: manutenção de direitos frente a crises e retrocessos*. In: In: 5 CONGRESSO INTERNACIONAL DIREITO E CONTEMPORANEIDADE: mídias e direitos da sociedade em rede. *Anais...* Santa Maria (RS): UFSM, 2019. Disponível em: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgd/congresso-direito-anais> . Acesso em: 6 jun. 2020.

VAZQUEZ, Ana Carolina Brandão. Fascismo e O Conto da Aia: a misoginia como política de Estado. *Rev. Katálisis*, Florianópolis, v. 22, n. 3, p. 597-606, Set. 2019. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802019000300597&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 17 jun. 2020.